

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0380/2019 - SME - PROCESSO Nº P098294/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** Empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.585.979/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, incisos IV e VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 29/12/2019 a 26/06/2020, E EXECUÇÃO, compreendida no período de 29/12/2019 a 27/05/2020, para a "conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Jordão, em Sobral/CE", oriundo da Tomada de Preços nº 013/2019 - SME/CPL. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antônio Ananias Ripado Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 10/2019 - SME - A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, instituídos através da Portaria nº 122/2019 - SME, CONSIDERANDO o Edital nº 10/2019 - SME, que tem como objeto a "composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação", CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da Administração Pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos, bem como os princípios da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame, **TORNA PÚBLICO O SEGUNDO ADITIVO** ao edital supramencionado, com a finalidade de alterar as seguintes informações: Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - Cronograma Geral da Seleção Pública, que passa a ser regido nos seguintes termos:

ORD.	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
05	Resultado Final da Seleção	10/01/2020	Diário Oficial do Município e/ou www.scdesobral.blogspot.com.br

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 10/2019 - SME. Sobral (CE), 20 de dezembro de 2019. Jamille Fonteles Rolim Caldas - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 044/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - ALTERA A PORTARIA Nº 031/2019, QUE INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Secretário da Saúde de Sobral, Gerardo Cristino Filho, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC CONSIDERANDO que a servidora Mara Juliana Carneiro Parente se encontra afastada de suas funções em razão de licença maternidade; **RESOLVE:** Art. 1º A Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), passa a ser composta pelos seguintes membros: I. Benedito Iyon Linhares Queiroz; II. Claudia Aillame Castro Gurgel; III. Raquel Miranda de Vasconcelos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de dezembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003/2019 - SMS - PROCESSO Nº P099550/2019. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é viabilizar o acolhimento de 06 usuários de álcool e outras drogas de baixa renda do Município de Sobral, que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco e envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição, bem como objetivando atender a Diretriz 2 do Eixo de Diretrizes Estratégicas de Atenção à Saúde, do Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021. **JUSTIFICATIVA:** A escolha da Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São

deve-se ao fato de expressa previsão no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1850/2019, de 09 de abril de 2019, na qual o Poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a realizar o referido Termo de Fomento, sendo inexistente o impedimento Público em obediência ao Art. 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0072.231.1.3390.3900.1.211.0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Municipal nº 1850/2019 e Processo Administrativo nº P099550/2019. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONTEMPLADA COM O TERMO DE FOMENTO:** Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.555.775/0066-03. **RATIFICAÇÃO:** Sr. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019. Coordenadora Jurídica: Viviane de Moraes Cavalcante.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº P099550/2019 - ESPÉCIE: Termo de Fomento Que entre si celebram o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde, e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança São Bento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Federal nº 8.726/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Municipal 1850/2019 e Processo Administrativo nº P099550/2019. **OBJETO:** Colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme plano de trabalho, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: realização de acolhimento de 06(seis) usuários de álcool e outras drogas de baixa renda do Município de Sobral, que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição, bem como objetivando atender a Diretriz 2 do Eixo de Diretrizes Estratégicas de Atenção à Saúde, do Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021. **DO VALOR E DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global equivalente a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.302.0072.231.1.3390.3900.1.211.0000.00 **VIGÊNCIA:** o Presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde e João Xavier de Salles Filho- Representante legal da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança São Bento. Coordenadora Jurídica: Viviane de Moraes Cavalcante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.382.899/0001-78. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de MEDICAMENTOS, destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 129/2019, A.R.P. nº 060/2019 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.039,72 (Dezenove mil trinta e nove reais e setenta e dois centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marny Maria Assunção da Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa J R ALACRINO ROCHA MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.103.521/0001-03. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de fornecimento de lanches e refeições, destinados a alimentação de funcionários que trabalham em Regime de Plantão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e nos setores administrativos, bem como, a eventos, datas comemorativas, palestras, campanhas, apresentação de projetos e programas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as